

Art. 2.º INCLUIR a servidora GABRIELLE BISIESTO DA SILVA FEDERIGI, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300131560, lotada na Comarca de Porto Velho, na referida comissão.

Art. 3.º CONCEDER à referida servidora integrante da referida Comissão de Trabalho Especial a gratificação mensal no percentual de 15% (quinze por cento) da referência DPE-NI-01, nos termos do Regulamento n.º 006/2016/DPG/DPE/RO, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta portaria no DOE-DPERO.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1717/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 08 de novembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1336/2022/DPG/DPERO, de 05 de setembro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 810, de 06 de setembro de 2022, a qual declarou a vacância do cargo efetivo de Técnico Administrativo ocupado pelo servidor Luís Paulo Júnior Oliveira Schneider;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105161.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido de LUÍS PAULO JÚNIOR OLIVEIRA SCHNEIDER, matrícula n.º 300131005, 23 (vinte e três) dias de folgas compensatórias, em virtude dos trabalhos realizados:

I – em banco de horas de 89h30, conforme o Sistema de Registro de Ponto Eletrônico, o que concedeu 14 (quatorze) folgas compensatórias ao ex-servidor;

II – no recesso forense de 2021/2022, conforme a Portaria n.º 45/2022/DPG/DPERO, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 656, de 18 de janeiro de 2022, e o Sistema de Registro de Ponto Eletrônico, o que concedeu 09 (nove) folgas compensatórias ao ex-servidor.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1721/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 04 de novembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094/2021, de 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a autorização contida no arts. 8º e 9º, da Lei n.º 5.246/2022 (LOA 2022);

RESOLVE:

Art. 1.º Promover o Ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2022, até o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO PORTARIA N.º 1721/2022/DPG/DPERO
CRÉDITO SUPLEMENTAR

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor	REDUZ
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA				
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339039	0100	15.000,00	
	TOTAL			15.000,00	

SUPLEMENTA

Código	Especificação Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339093	0100	15.000,00
TOTAL				15.000,00

PORTARIA N.º 1729/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 09 de novembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.106164.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o servidor ANTONIO CARLOS MENDONÇA TAVERNARD, Analista Jurídico, matrícula n.º 300130843, lotado na Comarca de Porto Velho, a participar do “6.º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos”, promovido pela Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda., na modalidade remota síncrona, nos dias 09, 10 e 11 de novembro de 2022, das 08h30 às 18h (horários de Brasília).

Parágrafo único. O servidor fica liberado do horário de expediente nos dias de realização do curso, devendo, para isso, criar uma ocorrência no Sistema de Registro de Ponto Eletrônico (SRPE), a qual deverá ser deferida pela chefia imediata.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1730/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 09 de novembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.106181.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Qualificação Funcional prevista no art. 15, inciso IV da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, no valor de 10% (dez por cento) do vencimento básico, conforme consta no art. 5.º, inciso III do Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, à servidora GISELE MINOSSO, Analista em Administração, matrícula n.º 300131595, lotada na Comarca de Porto Velho, em virtude da conclusão da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Público com ênfase em contratos e licitações pela Faculdade Educacional da Lapa (Fael), com efeitos financeiros retroativos a 17.10.2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1731/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 09 de novembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.106654.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público Nível 2 ROBERSON BERTONE DE JESUS, matrícula n.º 300128376, lotado na Comarca de Cacoal, o gozo de 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de 05.11.2022 a 24.11.2022, nos termos do art. 2.º da Lei Estadual n.º 3.803, de 12 de maio de 2016, do art. 10.º, § 1.º do Ato das Disposições Transitórias da CF/88 e do art. 2.º do Regulamento n.º 001/2016-DPG, de 13 de setembro de 2016.